



OFICIO GV/WPG Nº 053/2015

**Ao**

**Excelentíssimo Senhor**

**Luciano de Paiva Alves**

**Prefeito do Município de Itapemirim**

Assunto: Notificação da denúncia protocolada – nº: 774/2015

No dia 18/09/15 foi protocolada na Câmara Municipal de Itapemirim uma denúncia de irregularidades na contratação da **Associação de Ensino de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – Escola da Cidade**. A mesma foi dada publicidade e submetida ao plenário da sessão ordinária do dia 23/09/15, onde foi aceita e formada a Comissão Processante composta por 03 vereadores sendo eles: Vereador Waldemir Pereira Gama, eleito Presidente da comissão, Vereador Jean Claude Alves da Costa, Relator e, Vereador Valtemar Gomes da Silva, Membro.

Após feita as formalidades regimentais fica o Exmo. Prefeito notificado para apresentar sua defesa no prazo de 10 dias, conforme o Decreto Lei 201/67, artigo 5º e inciso III.

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Atenciosamente,

Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2015

---

**Waldemir Pereira Gama**

Presidente da Comissão Processante